

TERMO DE ADITAMENTO N° 004/249/SIURB/22/25

CONTRATO N° 249/SIURB/22

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 7910.2021/0001245-6

LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA N° 011/SPOBRAS/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

CONTRATADA: CONSÓRCIO CALÇADAS SP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO URBANA E REFORMA DAS CALÇADAS E CALÇADÕES DO CENTRO VELHO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – LOTE 2.

OBJETO DO ADITAMENTO: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO;
DO NOVO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.

Pelo presente termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB, inscrita no CNPJ sob nº **46.392.171/00001-04**, por intermédio do Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras, Senhor **MARCOS MONTEIRO**, adiante designada simplesmente **PREFEITURA** e, de outro, o **CONSÓRCIO CALÇADAS SP**, sediado na Rua Engenheiro Guimaraes Valadão, nº 15, Sala 2B, Cidade Jardim, São Paulo/SP, inscrito no CNPJ sob o nº **48.258.355/0001-01**, constituído pela empresa **AMF COMPANY AMBIENTAL LTDA. (LÍDER COM 100%)**, sediada na Rua Engenheiro Guimaraes Valadão, nº 15, Sala 2B, Cidade Jardim, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº **21.180.813/0001-80**, neste ato representado pela Senhora **ROSELY MARQUES DA SILVA**, portadora do RG nº **35.250.750-0 SSP/SP** e CPF nº **026.592.517-70**, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, considerando o parecer jurídico em doc. SEI **130355834** e o despacho autorizatório em doc. SEI **130355880**, publicado no Diário Oficial da Cidade de **11/08/2025**, do Processo nº **7910.2021/0001245-6**, lavrar o presente Termo de Aditamento ao Contrato nº **249/SIURB/22**, na conformidade das seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

1.1. Fica prorrogado o prazo de execução contratual por mais **247 (duzentos e quarenta e sete) dias corridos** a contar de **02/11/2025**.

1



CLÁUSULA SEGUNDA – DO NOVO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

2.1. Fica **adotado** o novo cronograma físico-financeiro em doc. SEI n° 129939614.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Ficam ratificadas, em todos os seus termos, as Cláusulas do Contrato nº 249/SIURB/22 e dos seus respectivos Aditamentos que não colidam com o presente.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, após terem lido o mesmo.

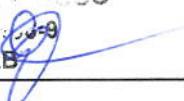
São Paulo, 12 de *agosto* de 2025.



PREFEITURA
MARcos MONTEIRO
SECRETÁRIO
SIURB

Rosely marques da silva
CONTRATADA
CONSÓRCIO CALÇADAS SP
ROSELY MARQUES DA SILVA
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

Eliane S. da Silva
R.F. 022.000-09
SIURB




2



